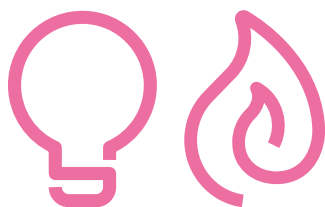


# TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS



UMA FATURA  
DE LUZ E GÁS  
**GRÁTIS**  
TODOS OS ANOS.

endesa



# Ficha contratual padronizada

## TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	<b>Tarifa Aniversário</b>			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>800 10 10 33</b></li><li>■ <b>Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</b></li></ul>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<table><tr><td><b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td><td><b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157</td><td><b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td></tr></table>	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		
Contacto para leituras de contador	<table><tr><td><b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td><td><b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157</td><td><b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td></tr></table>	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>REN Portgás Distribuição:</b> 800 215 215 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Setgás:</b> 800 273 030 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	<b>12 meses</b> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 30 de abril de 2022.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais

## Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																																						
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,90 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																																					
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																																					
Preço da Energia Tabela de preços	<p style="text-align: center;"><b>Tarifa Aniversário Luz</b> (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,2375</td> <td rowspan="4">0,174425</td> <td>24,57</td> </tr> <tr> <td>4,60</td> <td>0,3111</td> <td>26,78</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,3831</td> <td>28,94</td> </tr> <tr> <td>6,90</td> <td>0,4529</td> <td>31,03</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b>Tarifa Aniversário Gás</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,107600</td> <td>0,088500</td> <td>12,08</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,156800</td> <td>0,085400</td> <td>13,24</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,254300</td> <td>0,084900</td> <td>16,12</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,325500</td> <td>0,083500</td> <td>18,12</td> </tr> </tbody> </table> <p>Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bónus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.</p>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	3,45	0,2375	0,174425	24,57	4,60	0,3111	26,78	5,75	0,3831	28,94	6,90	0,4529	31,03	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	1	0,107600	0,088500	12,08	2	0,156800	0,085400	13,24	3	0,254300	0,084900	16,12	4	0,325500	0,083500	18,12
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																																			
3,45	0,2375	0,174425	24,57																																			
4,60	0,3111		26,78																																			
5,75	0,3831		28,94																																			
6,90	0,4529		31,03																																			
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																																			
1	0,107600	0,088500	12,08																																			
2	0,156800	0,085400	13,24																																			
3	0,254300	0,084900	16,12																																			
4	0,325500	0,083500	18,12																																			
Opção Tarifária	Simplex.																																					
Emissões de CO <sub>2</sub>	32.49 g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual.																																					

## Parte IV – Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b> Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Subsídio social de desemprego,</li> <li>4) Abono de família, Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>,</li> <li>5) Pensão social de invalidez,</li> <li>6) Pensão social de velhice,</li> <li>7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>).</li> </ol> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b> Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Subsídio social de desemprego,</li> <li>4) 1.º escalão do abono de família,</li> <li>5) Pensão social de invalidez.</li> </ol> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,</li> <li>b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,</li> <li>c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalões 1 ou 2).</li> </ol> <p>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (<a href="http://www.dge.gov.pt/">http://www.dge.gov.pt/</a>), Segurança Social (<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>), Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p><b>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.</b> Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipocúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. <b>Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:</b> 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipocúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. <b>Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</b></p>

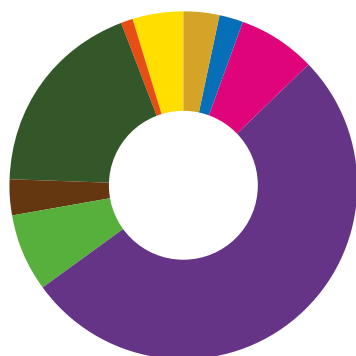
# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 4º trimestre de 2021.

CO<sub>2</sub>

243,40 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

Carvão 3,52%	Gás Natural 52,15%	Hídrica 18,65%
Cogeração Fóssil 2,24%	Eólica 7,22%	Resíduos Sólidos Urbanos 1,02%
Cogeração Renovável 7,10%	Outras Renováveis 3,46%	Nuclear 4,64%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.